





08016.005354/2021-16



## Ministério da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional Coordenação de Apoio ao Trabalho e Renda do DEPEN

### NOTA TÉCNICA № 2/2022/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 08016.005354/2021-16

## INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Trata-se da análise do *Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Maranhão*, elaborado com auxílio da consultora Tatiana Daré Araújo, contratada "(...)para subsidiar os estados a construírem planos contemplados, minimamente, por diagnósticos, metas e indicadores, resultados e impactos pretendidos, plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta dos dados para acompanhamento e avaliação do plano", pelo projeto BRA/14/011, Edital 04/2020, contrato n° 2021/000030.
- 1.2. Ressalta-se que a presente Nota Técnica refere-se apenas à análise em torno do documento apresentado pela administração prisional ou órgão congênere em atenção ao modelo de sugestão de plano elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional e encaminhado aos estados e ao Distrito Federal (15818746), em consonância com a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional/PNAT, instituída pelo Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.
- 1.3. As atividades de fomento à elaboração dos Planos Estaduais da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, dentre as quais se incluem a análise dos referidos planos estaduais, observam o teor da Recomendação 845288 da Controladoria-Geral da União:

Recomendação 845288 - Realizar atividades de fomento à elaboração dos Planos Estaduais da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, bem como de supervisão e de acompanhamento desses Planos, a partir da elaboração dos seguintes instrumentos:

- a) Guia de orientação aos entes federativos que contenha detalhamento descritivo do conteúdo a ser apresentado, inclusive com proposta de conjunto mínimo de indicadores e metas e de metodologia de monitoramento e avaliação. Considerar como subsídio outras experiências similares já implementadas pelo DEPEN, a exemplo do "Guia com orientações para subsidiar as unidades federativas para a elaboração do Plano de Educação nas Prisões"; e
- b) Notas técnicas devolutivas com análises acerca dos Planos Estaduais.
- 1.4. Ademais, imperioso trazer à baila o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, instituído pelo Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, o qual prevê na Meta 11 o aumento em 185% do quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 363.414 presos em atividades laborais até 2030.
- 1.5. As informações apresentadas no plano serão utilizadas por esta Coordenação para acompanhamento e monitoração dos resultados e impactos pretendidos no período de 2021/2023.

#### 2. ANÁLISE

- 2.1. Tendo por base o modelo de sugestão encaminhado aos estados e ao Distrito Federal (15818746), no Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Maranhão atualizado (16836212) tem-se:
- 1. INTRODUÇÃO: Informado, fls. 4 a 6.
- 2. CONCEPÇÕES FUNDAMENTAIS E NORTEADORAS SOBRE O TRABALHO NO SISTEMA PRISIONAL: Informado, fls. 6 a 12.
- 3. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO ESTADO: Informado, fls. 12 a 19.
- 4. DO TRABALHO EM PRISÕES NO ESTADO: Informado, fls. 19 a 21.
- 4.1 Espelho geral do estado Informado, fl. 21.
- 4.1.1 Estabelecimentos Penais: Informado, fl. 21.
- 4.1.2 População Carcerária: Informado, fl. 21.
- 4.1.3 Agentes Penitenciários: Informado, fl. 22.
- 4.1.4 Infraestrutura Laboral: fl. 22.
- 4.1.5 Disponibilidade de recursos federais: Informado, fl. 23.
- 5. GESTÃO
- 5.1 Atribuições e competências: Informado, fls. 25 a 29.
- 5.2 Procedimentos de rotina: Informado, fls. 29 a 31.
- 5.3 Gestão de pessoas: Informado, fl. 32.
- 5.4 Sistema de Informação: Informado, fls. 32/33.
- 5.5 Articulação: Informado, fls. 33 a 38.
- 6. TRABALHO NO CONTEXTO PRISIONAL: Informado, fls. 38 a 46.
- 7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRIVADOS DE LIBERDADE: Informado, fls. 47/48.
- 8. INFRAESTRUTURA: Informado, fls. 48 a 51.
- 9. REMIÇÃO: Informado, fls. 51/52
- 10. PLANO DE METAS 2021 2023: Informado, fls. 52 a 58.
- 11. ANEXO I: Informado. (16852845)

# 3. PLANO DE MONITORAMENTO COM INDICAÇÃO DE ATORES, FONTES DE DADOS E FREQUÊNCIA DE COLETA DOS DADOS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- 3.1. Sugere-se a elaboração de plano de monitoramento com indicação de atores, fontes de dados e frequência de coleta para criar o monitoramento e avaliação do plano pelo estado. Para tanto, sugere-se que sejam considerados:
  - a) acompanhamento pelo órgão de administração prisional;
  - b) as estratégias para dar publicidade às ações desenvolvidas;
  - c) quais os indicadores são e serão utilizados, considerando as metas estabelecidas nesse plano estadual;
  - d) as estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar o plano.

#### 4. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

- 4.1. Ante o exposto, esta Coordenação **APROVA** o Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Maranhão (2021 2023) (16836212) e o seu Anexo I (16852845) e solicita que seja enviado a Minuta de Ofício COATR (16853096) ao estado para:
  - I Assinatura do Plano pelo Secretário;

- II Publicação do extrato do Plano no Diário Oficial do Estado e, posteriormente, envio ao DEPEN;
- III Publicação na íntegra no site da Secretaria ou órgão equivalente.

#### **JULIANA DE LIMA BRAGA**

Coordenadora de Apoio ao Trabalho e Renda - Substituta

4.2. De acordo, acolho as informações contidas na presente Nota Técnica e encaminho ao Diretor de Políticas Penitenciárias para conhecimento e providências pertinentes.

#### **CRISTIANO TAVARES TORQUATO**

Coordenador-Geral de Cidadania e Alternativas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Lima Braga, Coordenador(a) de Trabalho e Renda - Substituto(a)**, em 04/01/2022, às 13:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Rodrigo Martins Dias, Coordenador(a)-Geral de Cidadania e Alternativas Penais – Substituto(a), em 05/01/2022, às 10:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador **16852852** e o código CRC **36AC495D** 

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.005354/2021-16

SEI nº 16852852